

## ***Assunto: Passe Antigo Combatente e Viúvas/os de Antigos Combatentes (AC) REGRAS PARA OS RESIDENTES NA ÁREA GEOGRÁFICA DA CIM do OESTE***

- 1) A adesão ao PACV, poderá ser pedida a partir de dia 15 de Dezembro, junto das bilheteiras da empresa, devendo para o efeito apresentar:
  - a. Requerimento de “Passe de Antigo Combatente” (impresso disponível nas bilheteiras), devidamente preenchido.
  - b. Cartão de Antigo Combatente ou de Viúva/o de Antigo Combatente;
  - c. Documento de identificação – Cartão de cidadão ou outro título válido equivalente;
  - d. Documento comprovativo de domicílio fiscal, emitido pela Autoridade Tributária, a entregar, aquando do pedido.

***Caso ainda não tenha cartão de transporte LISBOA VIVA/NAVEGANTE, deverá preencher o impresso próprio, suportando o respectivo custo de emissão (7,00€).***
- 2) O benefício, ao nível do transporte público, é dado a partir da paragem mais próxima do seu local de residência fiscal.
- 3) O beneficiário do Passe de Antigo Combatente não pode ter gratuidade, em simultâneo, de mais de um título;
- 4) O “Passe de Antigo Combatente” confere o direito ao transporte nas mesmas condições dos títulos de transporte de referência em vigor, ficando sujeito ao carregamento mensal, **sempre** nas bilheteiras
- 5) Títulos de Transportes disponíveis, (sendo sempre a Origem coincidente com o local de residência);
  - a. Passes Gratuitos: passe de linha mensal Municipal (30€) - O/D dentro do Município de residência, caso o AC resida numa das localidades servidas pela rede urbana de Torres Vedras poderá, o mesmo, optar pelo passe de rede mensal.
  - b. Passes com valor de diferença suportada pelo AC
    - Percursos de âmbito Intermunicipal (40€), beneficiará de um desconto correspondente, ao valor do passe Municipal (30€), suportando o AC a diferença de 10€.
    - Percursos de âmbito Inter-regional com a AML o desconto corresponderá, à diferença entre a tarifa Municipal (30€) e o valor do passe de referência (70€ ou 80€ consoante o concelho);
- 6) Para recarregamento deste título de transporte será necessário que apresente, **sempre**, o cartão do Antigo Combatente ou de Viúva/o de Antigo Combatente e cópia do “Requerimento de Passe de Antigo Combatente” que, lhe será entregue após validação por parte da Operadora, aquando do pedido de adesão.

### **A Direcção**